



## **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANALISE DE RISCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2025**

**Município de Tupanciretã/RS : ADMINISTRAÇÃO**

**Necessidade Da Administração : AQUISIÇÃO DE BOLAS**

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Tupanciretã , 06 de Fevereiro de 2025.

---

**LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA**

**CHEFE DE SETOR**

**Matricula:7214-1**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C46C-D5EA-9909-FD5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUISA ARROJO (CPF 036.XXX.XXX-00) em 06/02/2025 11:38:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 14/02/2025 09:49:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C46C-D5EA-9909-FD5E>